



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



OFÍCIO nº 017/2022 - CPL

São Mateus do Maranhão/MA, 04 de Março de 2022.

Ao Senhor
EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação para fins de contratação.
Referência: Processo Administrativo nº 2022.02.11.0007 – Dispensa de Licitação nº 016/2022.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste solicitar os seguintes documentos para fins de habilitação para Contratação Direta, para **Locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 979-B, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, visando o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE**, no valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor global de R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) pelo período de 10 (dez) meses, no interesse do Processo Administrativo em referência.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Dados bancários;
- d) Comprovante de residência do locador;
- e) Documentos do imóvel;
- f) Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;
- k) Certidão Negativa de IPTU Municipal.

Os documentos podem ser enviados para Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP nº 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; serão realizadas análises, avaliações e validações, e casos regulares, será feita sua convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

Victor Rabelo Corrêa
Presidente da CPL
Portaria nº 223/2021

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. VIA-02
P-006

CPF 03471078333 DNI
REGISTRO GERAL 026652592003-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2019
REGISTRO CIVIL
NASC N.62256 FLS 116 LIV. 74 SÃO MATEUS DO MA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / LUI
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CMH
CNS 702805664187988

MAIB06430540

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JAIR MARQUES DE OLIVEIRA E IVONETE
CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 28/10/2002 ORGAO EXPEDIDOR FATOR PH
NATURALIDADE SSP/MA
SÃO MATEUS DO MA - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) 0800 729 0001 (Demais localidades)

Assinatura Autorizada | Authorized Signature

4984
2310
8768
3770

Atendimento ao Cliente:
09 (11) 2845 7820 (atendimento para o Brasil ligando de qualquer lugar)
1 303 947 1098 (ligando de EUA ligando de qualquer lugar)
1 800 395 9665 (atendimento EUA/Canadá ligando de qualquer lugar)

SAC 0800 729 0772
Central de Atendimento ao Cliente 0800 729 0888
Ouvidoria 0800 729 5678
bb.com.br

12/26

ag. cc.
2651-4 38.496-8

CD-0-0921 12677201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 04/03/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 34
Rubrica

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
IVONETE CARVALHO MARQUES INSTALAÇÃO: 6963870 CPF: ***.198.09*-** AV ANTONIO P ARAGAO , 979 , CEP: 65470-000 CENTRO - SAO MATEUS DO MARANHAO - MA		
Parceiro de Negócio		45163504
Conta Contrato		3007196040
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2022	25/02/2022	R\$ 199,05

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/01/2022	17/02/2022	28	22/03/2022
Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal Série B 004953796 N° da Fatura 0202202004953796 CFOP: 5253/AA DATA DE EMISSÃO: 17/02/2022				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 01/2022 R\$218,09 • A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 21/01 - 17/02 • Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica FEV/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)																																							
Consumo (kWh)	162	0,848457	0,642070	5,96	27,49	137,45	ICMS	167,85	20,0000	33,57																																							
Adicional Bandeira				1,32	6,08	30,40	PIS	134,28	0,9678	1,30																																							
ITEM ANEXOS							COFINS	134,28	4,4578	5,98																																							
Cip-Illum Pub Pref Munic						31,20	<table border="1"> <tr> <td>FEV/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>49</td> </tr> <tr> <td>MAR/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>64</td> </tr> <tr> <td>ABR/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>307</td> </tr> <tr> <td>MAI/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>251</td> </tr> <tr> <td>JUN/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>159</td> </tr> <tr> <td>JUL/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>178</td> </tr> <tr> <td>AGO/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>185</td> </tr> <tr> <td>SET/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>236</td> </tr> <tr> <td>OUT/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>224</td> </tr> <tr> <td>NOV/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>183</td> </tr> <tr> <td>DEZ/21</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>181</td> </tr> <tr> <td>JAN/22</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>168</td> </tr> <tr> <td>FEV/22</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>162</td> </tr> </table>				FEV/21	<input type="checkbox"/>	49	MAR/21	<input type="checkbox"/>	64	ABR/21	<input type="checkbox"/>	307	MAI/21	<input type="checkbox"/>	251	JUN/21	<input type="checkbox"/>	159	JUL/21	<input type="checkbox"/>	178	AGO/21	<input type="checkbox"/>	185	SET/21	<input type="checkbox"/>	236	OUT/21	<input type="checkbox"/>	224	NOV/21	<input type="checkbox"/>	183	DEZ/21	<input type="checkbox"/>	181	JAN/22	<input type="checkbox"/>	168	FEV/22	<input type="checkbox"/>	162
FEV/21	<input type="checkbox"/>	49																																															
MAR/21	<input type="checkbox"/>	64																																															
ABR/21	<input type="checkbox"/>	307																																															
MAI/21	<input type="checkbox"/>	251																																															
JUN/21	<input type="checkbox"/>	159																																															
JUL/21	<input type="checkbox"/>	178																																															
AGO/21	<input type="checkbox"/>	185																																															
SET/21	<input type="checkbox"/>	236																																															
OUT/21	<input type="checkbox"/>	224																																															
NOV/21	<input type="checkbox"/>	183																																															
DEZ/21	<input type="checkbox"/>	181																																															
JAN/22	<input type="checkbox"/>	168																																															
FEV/22	<input type="checkbox"/>	162																																															

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
10584061362	Consumo	ATIVO TOTAL	9.487	9.649	1,00	162 kWh	828A.51F1.1793.0E67.2498.9818.5EFA.19D6		
Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social					
2925/21		19/02/2022							

RECALCULO DE VENCIMENTO

Atenção: A emissão desta conta não foi identificada o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 06/03/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
01/2022 218,09

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 17h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICR a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 03373.382484 80011.295179 7 0000000019905

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	6963870	02/2022	25/02/2022
DATA DOCUMENTO	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO
19/02/2022	DM	N	33733824880011295
USO DO BANCO	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	NOSSO NÚMERO
	R\$	VALOR	33733824880011295
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO			(+) VALOR DOCUMENTO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS			199,05
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			(-) DESCONTO ABATIMENTO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO			(-) OUTRAS DEDUÇÕES
IVONETE CARVALHO MARQUES 856.198.093-15			(+) MULTA
			(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
			(=) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.





CARTÓRIO SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
AVENIDA DA RODOVIÁRIA, Nº 1653 – CENTRO, CEP 65.470-000
E-MAIL: cartoriosomateus@outlook.com; Fone: (99) 98115-1296 / (99) 36391673



LIVRO: 00027

ORDEM: 0000770

FOLHA: 233/233

DECLARATÓRIA DE POSSE

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA virem que em dez de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022), nesta cidade de São Mateus Do Maranhão, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram como OUTORGANTE: **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, natural de São Mateus Do Maranhão/MA, nascido(a) em 28/10/2002, portador(a) do RG 026652592003-1 SESP/MA, CPF nº 084.710.783-33, filho(a) de IVONETE CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA e de JAIR MARQUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Pereira Aragão, 979, Centro, São Mateus Do Maranhão/MA. TESTEMUNHA: **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira(a), casado(a), costureira, natural de Coroatá/MA, nascido(a) em 29/04/1970, portador(a) do RG 055274852015-8 SESP/MA, CPF nº 482.840.503-82, filho(a) de ANTONIA MARQUES OLIVEIRA e de MANOEL MARIANO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Pereira Aragão, 979, Centro, São Mateus Do Maranhão/MA. TESTEMUNHA: **IRANIR SILVA DE SOUZA CARDOSO**, brasileiro (a), casado(a), aposentada, natural de São Mateus Do Maranhão/MA, nascido(a) em 04/12/1957, portador(a) do RG 000009233993-0 SESP/MA, CPF nº 736.053.873-49, filho(a) de IZABEL SILVA DE SOUZA e de RAIMUNDO SOUZA, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Pereira Aragão, 1041, Centro, São Mateus Do Maranhão/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas físicas, o (RG) e o (CPF). Então pelo outorgante declarante me foi dito que era senhor e legítimo possuidor de (01) um lote de terra com uma casa, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, 979, Nº, Centro, Município de São Mateus do Maranhão-MA. Com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: mede 18,00m (dezoito metros) confrontando com a Avenida Antônio Pereira Aragão; LATERAL DIREITA: mede 53,00m (cinquenta e três metros) confrontando com o Terreno da Oi; LATERAL ESQUERDA: mede 53,00m (cinquenta e três metros), confrontando com o Sr. Vicência Aguiar de Macedo; FUNDOS: mede 18,00m (dezoito metros) confrontando com o Sr. Francisco Manoel de Carvalho; perfazendo uma área total de aproximadamente 900,00m² (novecentos quadrados). Me foi dito também, que é posseira da área por cerca de 02 (dois) desde 2020, assim me disse, me pediu que lavrasse a presente escritura, que após ser lida em alta voz, foi aprovado pelo declarante e ratificada pelas testemunhas, vai assinado por mim, escrevente, e pelas partes após cumpridas as formalidades legais e fiscais. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ESCPUB031203HJZMVB3HPW53HL34, 10/03/2022 15:01:32, Ato: 13.2, Parte(s): EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ..., Total R\$ 138,10 Emol R\$ 124,43 FERC R\$ 3,73 FADEP R\$ 4,97 FEMP R\$ 4,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
 Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV031203OT8BUH3EEUQ8JD91, 10/03/2022 15:01:39, Ato: 13.30, Parte(s): EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ..., Total R\$ 17,07 Emol R\$ 15,42 FERC R\$ 0,45 FADEP R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 10 DE MARÇO DE 2022.

Eduardo Carvalho Marques de Oliveira
 EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA
 OUTORGANTE

Maria da Conceição Oliveira Vieira
 MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VIEIRA
 TESTEMUNHA

Iranir S. de Souza Cardoso
 IRANIR SILVA DE SOUZA CARDOSO
 TESTEMUNHA

LARISSA DE ALENCAR SOUSA



37
REPUBLICA



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE Bacabal

Cartório Único de S. Mateus do Maranhão

ESCRIVÃO Raimundo Saraiva de Lemos

TRASLADO Livro Dois Folhas 140 a 141.

ESCRITURA



Firma TABELIÃO PÚBLICO AV. HEB. ALMEIDA, 102 R. LUG - MARANHÃO

Saibam

quantos este público instrumento virem

que no ano de mil novecentos e sessenta e sete

a os 2 - dois dias do mês de agosto no dito ano, nesta cidade

de S. Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão em meu cartório perante mim

Tabelião compareceram partes, entre si, justas, avidas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes, rendedores, o Sr. Agripino Antônio Guspius Neto e sua esposa, D. Maria Gonçalves Guspius, brasileiros, casados, proprietários, e criados, residentes e domiciliados na Fazenda "Bocaina", deste município e do outro lado como outorgado, comprador, o Sr. Mariano de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, lavador, residente e domiciliado

1.967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N.º 38

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Maranhão

Cartório Único de Notas, Registros
Públicos, Justiça e demais Assuntos,
do Município de São Mateus do
Maranhão, Estado do Maranhão.

© Tabelião Vitalício.
Raimundo Saraiva de Lemos



Mag. Almeida, 100
1.967 - MARANHÃO

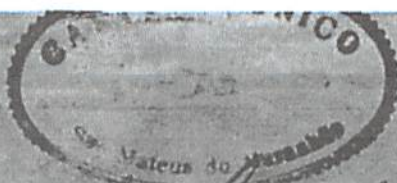


Escritura Pública de compra
e venda, devidamente registra-
da no Registro de Imóveis deste
termo.

Outorgantes-vendedores: Marcos
Antonio Pinheiro Neto e sua es-
posa, D^{ca} Maria Gonçalves Pinheiro.

Outorgado-comprador: Ma-
noel Mariano de Oliveira.





em "Olho D'agua" também deste município
pessoas conhecidas de mim Tabilião e
duas testemunhas abaixo nomeadas e
firmadas de cuja identidade e ci-
dadania jurídica não há dúvida; perante as qua-
es foi dito pelos citados outorgantes,
rindo e reculando, que por justo título de
propriedade legal, são senhores e legítimos posses-
sores do "restante de um terreno, situado
na margem direita da Estrada de Rodagem
B.R. 21, nesta cidade de "Ladobates" e
na altura, entre os kilometros 178 e 200,
o seu ponto "D" que aliem 178 metros
sentido da ponte de concreto sobre
referida Estrada, e distante 20 metros
do eixo da mesma Estrada, e que
os mesmos limites e distâncias constam
da demarcação e divisão procedida em
um terreno o qual, foi demarcado
da Fazenda "Pocaina", de propriedade
outorgantes, os quais, adquiriram por
propriedade do General Luis Rodrigues
Chade, conforme escritura pública,
da de 28.6.1957, lavada nos autos do
Tomo do 1º Ofício da Comarca de Bac-
as fls. 1.6, do livro nº 33, transcrita no
meio de ordem 1696, q. fls. 240, do Livro
3-N. do mesmo Cartório, e a certidão
averbada de arremate do imóvel
imovel "Ladobates", datada de 4.3.1957.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
40
RUBRICADO

121

extraída pelo oficial do Registro de Imóveis de Bacabal, devidamente registrada no "Registro de Imóveis" deste Teresopolis, as fls. 201.21, do livro nº "3". Transcrição das Transmissões - sob nº de ordem 80 - datado de 10 de março de 1966, constante do respectivo loteamento, tudo o prenotado livre e desembaraçado a qualquer título hipotecário, extrajudicial ou intra-judicial, de acordo com as certidões das repartições competentes do Cartório de Intercar, que exibiram e ficam no arquivo deste Cartório; reconhecerem vender, como de fato vendido têm de cujo terreno, "uma área, ou seja, (10) dez metros de frente para a Avenida Rodoviária nesta cidade, tirados dos lotes nº 10, 11, por (153) cincoenta e três metros de fundo, limitando-se ao norte, com a casa de residência do Sr. Francisco Manoel de Carvalho; ao sul, com terrenos de Cristiano Rodrigues Filho; ao nascente, com a B.R. 11; ao poente, fundos com os lotes nº 14 e 17 da quadra "H", perfazendo, assim, uma área quadrada de 530 metros quadrados e a configuração geométrica, de seu polígono regular, cujo terreno foi vendido ao outorgado-comprador Manoel Manoel da Oliveira, pelo preço e quantia certa de R\$ 100.00 - cem e zero reais, já recebidos de referido outorgado-comprador, em nome da corrente e legal do faz, pelo que dão

Manoel



são obrigando-se os outorgantes ou
 dores, de antemão esta recada em todo
 po, por si e seus herdeiros, bõa, pium
 valiosa, lãnto em juizo como fora a
 defundi-lo quando chamado a outor
 respondendo pela evicção de direito, p
 dando desde logo, o citado comprador
 Manoel Baião de Oliveira se supor
 do aludido terreno, pois a de transp
 neste ato e pela Cláusula Constitui
 todos os direitos, posse, domínio, a c
 e senhorio que tem sobre o dito imo
 vimento o outorgado, que disse em pa
 ca das mesmas testemunhas, acci
 esta escritura em todos os seus tem
 por esta de plius acido com o aj
 do e contratado entre si e o outorga
 do que dou fe. Talão Estadual, imp
 vante ao pagamento do imposto div
 N.º 698080. Estado do Maranhão, Secre
 das Finanças, Dep. Rendas e Fiscalizaç
 Spm "E" Exercício de 1967. Arrecadação
 Tributos. Coleção de Gallatens do M
 ranha. Contribuinte - Manoel Baião
 de Oliveira. Domicilio - São Mateus. Tr
 tes, Transmissão prop. inter-vivos - 1.
 Total - 1.00. Historica - Proveniente a
 imposto de transmissão de proprie
 de inter-vivos referente a venda de
 metros de terreno de frente por 53
 metros de fundo, à Domicida Rodou
 rig, nesta cidade, no valor de R\$ 100
 Recibi a quantia de R.00 em duas



1967. Em 2 de agosto de 1967. a) Osvaldo
 Ferreira Campos. Coletor. Assim concordando,
 me pediram que lavassem esta
 escritura, a qual foi lida por mim Tabelião
 perante as partes e testemunhas, que reci-
 procamente aceitaram, outorgaram e
 assinaram com as testemunhas presentes
 a este ato, Sr. Raimundo Indrad Saray e
 Albino de Castro Tera, brasileiros, maiores,
 casados, capazes, residentes nesta cidade
 meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Rai-
 mundo Saraiva de Lemos, Tabelião Públi-
 co a escrever, dato e assinado em público
 e caso. São Mateus do Maranhão, 2 de agosto
 de 1967. Tabelião Público. São Mateus do Ma-
 ranhão, 2-8-1967. (aa) Marcos Antônio
 Ribeiro Neto, Maria Gonçalvesrigues,
 Manoel Baiano de Oliveira, Raimundo
 Indrad Saray e Albino de Castro Tera.
 Ora o quanto se continha em a dita
 escritura, que para aqui bem e fiel-
 mente a transcrevi do próprio original
 existente no livro e fls. citadas, por
 cujo me reporto em meu poder o
 Cartório, do que dou fé. Eu, Rai-
 mundo Saraiva de Lemos, Tabelião Públi-
 co, o subscrevi, dato e assinado.
 São Mateus do Maranhão, 2. de Agosto
 de 1967.

Recebido

O Tabelião. Raimundo Saraiva de
 Lemos





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
43
~

Registro Imobiliário do Município
de São Mateus do Maranhão.

Assentada, hoje, para
registro, pelo outorgado aqui embaixo
bancos de baixas de Olinda; em
seguida, foi lavrada no Protocolo
Geral nº 1, as fls. 5, sob número de
ordem 155.

São Mateus do Maranhão, 2
de agosto de 1967.
Raimundo Saraiva de Lemos
Oficial Vitalício.



Registrada, no Livro com
petente. Transcrição das Transmissões
número 3, as fls. 30 e 31, sob número
de ordem 150 - cento e cinquenta.

Castorjo Vieira de Azevedo, Ofi-
cial Vitalício, registra e devolve
a escritura em São Mateus do Maranhão
2 de agosto de 1967.
Raimundo Saraiva de Lemos
Oficial Vitalício.



[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**
CPF: **084.710.783-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:43 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **2738.107B.4BD6.60B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 084.710.783-33

Código de Controle: 2738.107B.4BD6.60B3

Data da Emissão: 18/02/2022

Hora da Emissão: 16:11:43

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/02/2022, com validade até 17/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020727/22

Data da Certidão: 18/02/2022 16:16:27

CPF/CNPJ 08471078333 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

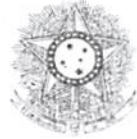
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 020727/22
Data de Validade: 18/06/2022 16:16:27
Data de Emissão: 18/02/2022 16:16:27
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 08471078333
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF: 084.710.783-33

Certidão nº: 8494981/2022

Expedição: 15/03/2022, às 10:49:52

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.710.783-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, nº42 – Centro.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deles constatamos até a presente data a inexistência de débitos na **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** em nome de **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 084.710.783-33, mesma quite com a Fazenda Municipal. Todavia reserva o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas posteriormente.

Emitida em 15 de Março de 2022.
Validade: 10 de Junho de 2022.



São Mateus do Maranhão, 15 Março de 2022.

Assinatura

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, nº 42 – Centro.



CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que em nome de **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **084.710.783-33**, na Av. Antonio Pereira Aragão, Nº 979 Centro neste município de São Mateus do Maranhão – MA. CEP: 65470-000, não constam em nossos arquivos nenhum débito de **I. P. T. U**, em razão deste município ainda não está cobrando o referido imposto.

OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco até a presente data, podendo serem revistos os débitos não prescritos em revisão ou apuração posterior.

São Mateus do Maranhão, 15 de Março de 2022.

Assinatura

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, Nº 42 – Centro.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO CND

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deles constatamos até a presente data a inexistência de débitos em nome de **EDUARDO CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA** CPF nº 084.710.078-33, estando o mesma quites com a Fazenda Municipal.

Emitida: em 15 de Março de 2022
Validade: 10 de Junho de 2022

São Mateus do Maranhão 15 de Março de 2022.

Assinatura

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe de Departamento
Tributário
15/03/2022

